



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 037/2004.

APROVADO

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020701 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE - FICHA 193
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
26 - Transporte
784 - Transporte Hidroviário
21 - Transporte Hidroviário.....R\$ 1.500,00
Total.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020604 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Ficha 183
44304100 - Contribuições
16 - Habitação
482 - Habitação Urbana
25 - Gestão da Política de Habitação.....R\$1.500,00
TOTAL.....R\$1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de maio de 2004


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL